



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

*Altera a Lei Complementar Nº 102/2017, que “Dispõe sobre o exercício das funções públicas de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.”*

O Povo do Município de Conquista - MG, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 3º da Lei Complementar Nº 102/2017, que “Dispõe sobre o exercício das funções públicas de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências”, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 3º Ficam criados 17 (dezessete) cargos públicos de Agente Comunitário da Saúde, divididos entre as duas unidades de saúde do Município, nos termos dos critérios técnicos do Ministério da Saúde, e 07 (sete) cargos de Agente de Combate às Endemias, com a carga horária e respectivos vencimentos constantes do Anexo Único da presente Lei.*

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 8º da Lei Complementar Nº 102/2017, que “Dispõe sobre o exercício das funções públicas de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências”, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 8º** O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício do cargo público:

I - REVOGADO;

APROVADO EM 1ª 2ª 3ª VOTAÇÃO

POR Unanimidade

CONQUISTA 03/10/2022

[Assinatura]  
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM 1ª 2ª 3ª VOTAÇÃO

POR Unanimidade

CONQUISTA 03/10/2022

[Assinatura]  
PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

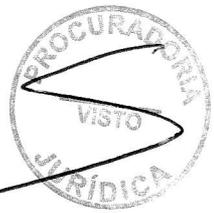
Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



[...]

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista – MG, 12 de setembro de 2022.

**VÉRA LÚCIA GUARDIERO**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG  
Documento afixado em local de amplo acesso,  
conforme LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

PUBLICADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RESPONSÁVEL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



## ANEXO ÚNICO

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

ATIVIDADES	REQUISITOS/EXIGÊNCIAS	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital;</li><li>- haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;</li><li>- haver concluído o ensino fundamental.</li></ul>	<b>-EQUIVALENTE A 02 SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES NO PAÍS, A PARTIR DE 05/05/2022.</b>	<b>40 horas semanais</b>	<b>17</b>

### AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

ATIVIDADES	REQUISITOS/EXIGÊNCIAS	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS
<b>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.</li><li>- haver concluído o ensino fundamental</li></ul>	<b>- EQUIVALENTE A 02 SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES NO PAÍS, A PARTIR DE 05/05/2022.</b>	<b>40 horas semanais</b>	<b>07</b>

3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

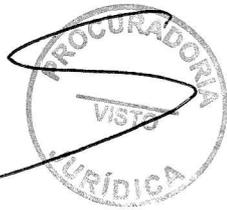
Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

Excelentíssimos Vereadores;

Com os nossos cordiais cumprimentos, apresentamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº 020/2022, que *“Altera a Lei Complementar Nº 102/2017 de 31/10/2017, que “Dispõe sobre o exercício das funções públicas de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências” e dá outras providências.”*

O projeto que ora encaminhamos, visa adequar o número de agentes comunitários de saúde que se encontram em exercício com a quantidade de áreas previstas na Lei Complementar, aumentando-se 03 vagas.

Desse modo, atualmente existem mais áreas criadas pelo Ministério da Saúde do que vagas na lei, o que autoriza a adequação do presente projeto, tendo em vista que o Município recebe recursos destinados a 17 agentes.

Necessário ressaltar ainda que, as mencionadas agentes já estão em exercício desde as medidas de emergência tomadas com a pandemia, de modo que com a criação e expansão das áreas de atuação, necessária a adequação.

Ademais, os vencimentos dos agentes já obedecem ao padrão estabelecido por Emenda à Constituição, ao passo que o presente apenas pretende adequar à quantidade de vagas e exigências da função, não sendo mais exigido o domicílio na área de atuação.

Portanto, contando com o empenho e participação dos vereadores na condução do processo legislativo, confiamos a Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto de Lei.

Com as nossas homenagens, despedimo-nos cordialmente.

Conquista - Minas Gerais, 12 de setembro de 2022.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**

Prefeita Municipal

Vera Lúcia Guardieiro  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



### Declaração

Declaramos para os devidos fins que o referido projeto de lei não representa aumento da despesa de pessoal, tendo em vista que, atualmente, já existem 17 agentes comunitárias de saúde exercendo a função, de modo que a regularização das vagas **não implica em qualquer majoração.**

**Danylowa Caribé Ferraz**

Secretária Municipal de Fazenda

**Angela Cristina Aleixo**

Contabilista – CRC 57.897

5